

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001503

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/SE.**

Aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2018, **O MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede na Praça Getúlio Vargas, 72 - Centro - Riachuelo/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua AJ Silveira, nº s/n - Centro - Riachuelo - Sergipe CEP: 00.000-000, inscrito no CNPJ nº 11.757.681/0001-53, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JANSE CAROZO BATISTA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Silvio César Leite, s/n, Centro de Riachuelo - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representada por sua Secretária a Srª **CECÍLIA DIAS MOTA MELO**, doravante denominados simplesmente **ORGÃOS PARTICIPANTES** e as empresas **NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.014.310/0001-77, com sede na Av Desembargador Maynard, 532 - bairro cirurgia, Aracaju SE, CEP: 49.055-210, neste ato, representada pela Srª. Meire Carmem Moura Santa Rita, brasileira portador da Cédula de identidade RG nº 882.400 - SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 411.284.275-91, residente e domiciliado na Av. Desembargador Maynard, 532 - bairro cirurgia, Aracaju SE, CEP: 49.055-210. **TOP MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.269.798/0001-85, com sede na Rua Bahia, 806 - Siqueira Campos - Aracaju/Se, CEP: 49.075-000, neste ato, representada pela Srª. Lucimária De Campos Silva, brasileira portador da Cédula de identidade RG nº 3.417.326-9 - SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.882.385-45. **TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.612.021/0001-354, com sede na Praça Olímpio Campos, Nº 424 - Bairro Centro - Aracaju/Se, neste ato, representada pelo Srº. Marlio Santos Matos, brasileiro portador da Cédula de identidade RG nº 472.314-7 - SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.292.405-44, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, nº 327, Bairro - Centro, Aracaju/SE. **BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.650.027/0001-95, com sede na Rua Alfredo Guimarães Nº 05, 1º Andar Sala, 02, Pituba, Salvador /Ba, neste ato, representada pelo Sr. Adelson Oliveira De Almeida, brasileiro portador da Cédula de identidade RG nº 1.300.146-99 - SSP/ BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.271.705-59, residente e domiciliado na Rua Polidório Bitencurt, 58, Bomfim - Salvador/BA. **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.297.674/0001-41, com sede na Rua Rio Grande Do Sul, Nº 1681 - Bairro Novo Paraíso - Aracaju/Se, neste ato, representada pelo Sr. Hermínio Andrade Mota Júnior, brasileiro portador da Cédula de identidade RG nº 99001065822 - SSP/ se, inscrito no CPF/MF sob o no 010.264.874-39, residente e domiciliado na Av. Médico Machado, 1440, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE. **ALVES SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.695.934/0001-09, com sede na Rua Arquibaldo Silveira, nº 112 - centro - Propriá/se, neste ato, representada pelo Sr. Cauê Feitosa Alves, brasileiro portador da Cédula de identidade RG nº 3.298.772-2 - SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.937.315-01, residente e domiciliado na Avenida Manoel Dantas, nº 309, Centro, Cedro de São João/SE, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA) QUE INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHUELO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 05/2018 e na Ata de Registro de Preços 06/2018.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculará de se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001504

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP									
CNPJ: 08.014.310/0001-77									
ENDEREÇO: AV DESEMBARGADOR MAYNARD, 532 - BAIRRO CIRURGIA							TEL: 79 3021-6117		
REPRESENTANTE LEGAL: MEIRE CARMEM MOURA SANTANA RITA									
EMAIL: networkcomercial@hotmail.com									
CEP: 49.055-210									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
49	DATA SHOW - 2000 ANSI LUMENS, CONTRASTE MÍNIMO 20.0001, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1024 X 768, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	UND.	15	2	1	18	ACER	2.470,00	44.460,00
58	IMPRESSORA MATRICIAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÉTODO DE IMPRESSÃO: MATRICIAL NÚMERO DE AGULHAS: 9 AGULHAS QUANTIDADE DE COLUNAS: 80 COLUNAS AGULHAS: 18 AGULHAS (2 X 9) IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: HIGH SPEED-DRAFT: 10 CPI: 566 CARACTERES/S, 12 CPI: 680 CARACTERES/S, DRAFT: 10 CPI: 419 CARACTERES/S, NLQ: 10 CPI: 104 CARACTERES/S, 12 CPI: 125 CARACTERES/S CÓPIAS: 6 MAIS UM	UND.			2	2	EPSON	3.900,00	7.800,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001505

ORIGINAL  
CONECTIVIDADE:  
LIGAÇÕES:  
BIDIRECCIONAL  
PARALELA,  
INTERFACE  
ETHERNET (100 BASE-  
TX/10 BASE-T)  
(OPCIONAL),  
INTERFACE TIPO B,  
PARALELA, USB 2.0  
TIPO B  
GERAL:  
CONSUMO DE  
ENERGIA: 53 W, 4,5 W  
(EM MODO DE  
REPOUSO)  
DIMENSÕES: 414 X 350  
X 168 MM (LARGURA  
X PROFUNDIDADE X  
ALTURA)  
PESO: 7,2 KG  
TEMPERATURA:  
OPERAÇÃO 5° C - 35°  
C, ARMAZENAMENTO  
5° C - 35° C  
UMIDADE:  
OPERAÇÃO 10% - 80%,  
ARMAZENAMENTO  
10% - 80%  
SISTEMAS  
OPERACIONAIS:  
WINDOWS 2000,  
WINDOWS 7,  
WINDOWS 8,  
WINDOWS 98,  
WINDOWS XP  
VIDA ÚTIL DA  
CABEÇA DE  
IMPRESSÃO: 400  
MILHÕES DE  
BATIDAS/LIGAÇÃO  
MEMÓRIA: 128 KB  
INCLUÍDO  
RENDIMENTO DA  
FITA: 7500000  
CARACTERES PRETO  
DRAFT

<b>EMPRESA: TOP MÓVEIS LTDA ME</b>	
<b>CNPJ: 05.269.798/0001-85</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA BAHIA, 806 - SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU/SE</b>	<b>TEL: 79 3222.3961</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL: LUCIMÁRIA DE CAMPOS SILVA</b>	
<b>EMAIL: top.moveis ltda@hotmail.com</b>	
<b>CEP: 49.075-000</b>	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

001506

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
08	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE NOMINAL DE 25 LITROS, HÉLICE E COPO EM AÇO INOX VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	12		1	13	JL COLOMBO	1.249,00	16.237,00
61	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT,12.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON ,FUNÇÃO SWING,DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO BIVOLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	42	10	6	58	AGRATTO	1.407,90	81.658,20
64	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT,12.000 BTUS COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON ,FUNÇÃO SWING,DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO BIVOLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM	UND.	14	3	2	19	AGRATTO	1.407,90	26.750,10



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001507

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**EMPRESA:TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**  
**CNPJ:15.612.021/0001-35**  
**ENDEREÇO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS, Nº 424 - BAIRRO CENTRO - ARACAJU/SE** **TEL: 79 3211-8409**  
**REPRESENTANTE LEGAL: MARLIO SANTOS MATOS**  
**EMAIL: tecmoveisdistribuidora@gmail.com**  
**CEP: 49.101-040**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
09	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - 6 BOCAS 40X40 - TODOS QUEIMADORES DUPLOS</b> DIMENSÕES: L 1,50 X A 0,80 X P 1,15 - PERFIL 7 CM, ESPESSURA DA CHAPA DO FOGÃO 1,0MM, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	10		1	11	CRISTALAC O	1.498,00	16.478,00
16	<b>MICRO-SYSTEM PORTÁTIL - APARELHO SOM, COMPATIBILIDADE E CD-RW E MP3, TIPO SINTONIZADOR DIGITAL AM/FM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTÁTIL, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W, ENTRADA USB, ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO, DISPLAY LCD, VOLTAGEM 110/220V (BIVOLT).</b>	UND.	15		1	16	PHILCO	398,00	6.368,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

001508

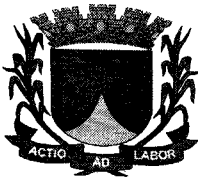
	GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES								
17	<b>VENTILADOR DE PAREDE TURBO</b> 60CM, GRADES DE PROTEÇÃO CROMADAS OU COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO OU BRANCO. DADOS TÉCNICOS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 CV 200W - DIÂMETRO MÍNIMO DA GRADE > 600MM - DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE: 530MM - RPM: 1400 MÁXIMA TENSÃO: 220 OU BIVOLT VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	150	30	20	200	VENTNEW	219,00	43.800,00
24	<b>REFRIGERADOR DOMESTICO DE NO MINIMO DE 480 LTS, DUPLEX,</b> COM TERMOSTATO INTERNO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIMERIZADO RM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PINTURA NA COR BRANCA ACOMPANHADA LÂMPADA INTERNA, ALIMENTAÇÃO	UND.	15			15	ELETROLU X	2.670,00	40.050,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

001509

	110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES								
27	<b>MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO - ATÉ 50 METROS LIVRE DE BARREIRAS SEM PERDER A COMUNICAÇÃO DO TRANSMISSOR COM A BASE RECEPTORA, A FREQUÊNCIA É ESTABILIZADA POR CIRCUITOS OSCILATÓRIOS DE CRISTAL DE QUARTZO, NOS MICROFONES, HÁ LED QUE AVISA QUANDO É NECESSÁRIO A TROCA DE BATERIAS, POSSUEM CIRCUITOS DETECTORES DE RUIDOS, SÃO CONSTRUÍDOS COM CHIPSET OTIMIZADO E COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE, PARA ALCANÇAR TIMBRES EXCELENTES, A BASE RECEPTORA TEM CONTROLE DE VOLUME; INDICADOR DE SINAL DE RF - RADIO- FREQUÊNCIA, TODOS OS MODELOS TÊM SOQUETE P-10 DE SAÍDA GERAL E SAÍDAS BALANCEADAS INDEPENDENTES PARA CADA FONTE SONORA, CHAVE DE CONTROLE DE SQUETCH (FUNÇÃO QUE</b>	UND.	25	1	1	27	CSR	449,00	12.123,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

001510

ENFATIZA A QUALIDADE DO SINAL), SISTEMA DE TRANSMISSÃO UHF COM FREQUÊNCIAS PRÉ-DEFINIDA, CONECTORES DE SAÍDA ¼, ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR (1 BATERIA 9V), FONTE CHAVEADA 100-240 VAC. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES							
<b>FILMADORA</b> <b>FULL HD - USB</b> EMBUTIDO, SAÍDA DE AUDIO/VIDEO, SAÍDA MINI HDMI, CONEXÃO MINI USB, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA, MEMORY STICK PRO DUO (MARK 2) / MEMORY STICK PRO-HG DUO / MEMORY STICK XC-HG DUO / SD/SDHC/SDXC MEMORY, SENSOR EXMOR R CMOS, HD:1920X1080/60P( PS),60I(FX,FH), 1440X1080/60I(HQ,L P) / STD:720X480/60I / MP4: 1280X720 30P, MONITOR/DISPLA Y LCD WIDESCREEN 2,7", LENTE CARL ZEISS® VARIO- TESSAR®, ZOOM DIGITAL 320X, ZOOM ÓPTICO 32X (EXTENDIDO), FUNÇÃO CÂMERA FOTOGRAFICA, IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, E INGLÊS E ESPAÑHOL, TIPO	UND.	10		10	SONY HANDRYCA M	1.870,00	18.700,00

30





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001511

	DE ALIMENTAÇÃO BATERIA E FONTE DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES								
31	<b>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - 16.1MP</b> - LCD 2.7- ZOOM ÓPTICO 8X - PANORÂMICA 360° -TIPO DE CÂMERA: FOTOGRAFICA DIGITAL MEGAPIXEL: 16.1 MEGAPIXELS MONITOR LCD ("): 2,7" LCD TFT CLEAR PHOTO LCD ZOOM ÓPTICO (X): 8X ZOOM DIGITAL (X): 32X MEMÓRIA INTERNA (GB OU MB): APROXIMADAMEN TE 27 MB MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES: SIM. ATÉ 64 GB. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	20	2	22	SINY	889,00	19.558,00	
42	<b>TELA DE PROJEÇÃO, TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL MÍNIMO 1,80X1,80M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UND.	30	2	2	34	TES	489,00	16.626,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

001512

FRAGMENTADOR A (PEQUENA)						
QUANTIDADE DE FOLHAS HORA						
6.120						
PESO POR HORA DE TRABALHO 28,5 KG/H						
TIPO DE CORTE PARTÍCULAS						
TAMANHO DO CORTE EM (MM)						
3.8 X 40						
LARGURA DE ENTRADA EM (MM)						
230						
ABERTURA DE INCERÇÃO INDEPENDENTE:C						
ARTÔES,CD'S E DVD'S SIM						
SAFE TOUCH NÃO ARRANQUE E PARADA AUTOMÁTICO PROTEÇÃO TÉRMICA PARA SOBRECARGA SIM						
VELOCIDADE (METROS/MINUTO)	UND.	3	3	AURORA	649,00	1.947,00
3,5M/MIN						
NÍVEL DE SEGURANÇA P4						
CAPACIDADE DO CESTO EM LITROS						
34						
NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO EM DECIBÉIS <55						
GARANTIA COMPLETA EM MESES 6						
TEMPO DE FUNCIONAMENTO COM STAND BY AUTOMÁTICO CONTINUO						
TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTINUO (MOTOR EM FUNCIONAMENTO ) 20 MIN						
TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTINUO EM USO >10 TEMPO DE DESCANÇO 40 MIN						

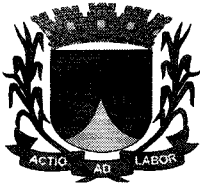
54



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

001513

<p>CARTÕES DE CREDITO (CORTE) SIM GRAMPOS (CORTE) SIM CLIPS PARA PAPEL SIM CD'S SIM ENGRENAGENS METÁLICAS NÃO PETES E RASPADORES METAL NÃO CILINDRO DE CORTE MACIÇO NÃO WATTS POR VOLTAGEM 110 V 440W WATTS POR VOLTAGEM 220 V 440W CABO ENERGIA COM : 180 CM PLUG TRIFÁSICO DE ACORDO COM NBR14136 SIM BITOLA DO CABO 0,75MM/10 A ATERRAMENTO FIO TERRA DE ACORDO COM NBR14136 SIM DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO EM MM 390 X 305 X 645 PESO DO EQUIPAMENTO EM KILOS 15.8 RODÍZIOS (RODINHAS) SIM SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO SIM SENSOR DE CESTO CHEIO NÃO 1.050,95</p>								
<p>62 GELADEIRA 770 LITROS (INDUSTRIAL) - GELADEIRA COM 04 PORTAS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO O 770 LITROS; PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ACABAMENTO E REVESTIMENTO EM AÇO INOX, 04</p>	UND.	12		12	KLIMA	5.498,00	65.976,00	



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

001514

PORTAS,  
TEMPERATURA  
VARIÁVEL ENTRE  
0 A 5 GRAUS  
CELSIUS; NO  
CONGELADOR A  
REFRIGERAÇÃO  
DEVE SITUAR-SE  
ABAIXO DE 0°C  
COM SISTEMAS DE  
PLACAS  
REFRIGERADAS  
(4); RESISTÊNCIAS  
NO QUADRO DAS  
PORTAS; MEDIDAS  
APROXIMADAMEN  
TE: 1200 MM DE  
FRENTE, 660 MM  
DE  
PROFUNDIDADE,  
1950 MM DE  
ALTURA;  
VOLTAGEM 220V.  
APRESENTAR  
SELO PROCEL DE  
BAIXO CONSUMO  
DE ENERGIA.  
GARANTIA  
MÍNIMA DE 12  
MESES E  
ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA LOCAL  
COMPROVADA.

**GELADEIRA 770  
LITROS**

**(INDUSTRIAL)**

GELADEIRA COM  
04 PORTAS;

CAPACIDADE DE  
ARMAZENAMENT

O 770 LITROS;

PRATELEIRAS

REGULÁVEIS,

ACABAMENTO E

REVESTIMENTO

EM AÇO INOX, 04

PORTAS,

TEMPERATURA

VARIÁVEL ENTRE

0 A 5 GRAUS

CELSIUS; NO

CONGELADOR A

REFRIGERAÇÃO

DEVE SITUAR-SE

ABAIXO DE 0°C

COM SISTEMAS DE

PLACAS

REFRIGERADAS

(4); RESISTÊNCIAS

NO QUADRO DAS

UND.

3

3

KLIMA

5.498,00

16.494,00

65



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

\* 001515

PORTAS; MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 1200 MM DE FRENTE, 660 MM DE PROFUNDIDADE, 1950 MM DE ALTURA; VOLTAGEM 220V. APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**EMPRESA: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME**  
**CNPJ: 13.297.674/0001-41**  
**ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1681 - BAIRRO NOVO PARAÍSO - ARACAJU/SE** **TEL: 79 3023-0105**  
**REPRESENTANTE LEGAL: HERMIJINIO ANDRADE MOTA JÚNIOR**  
**EMAIL: licitacao@grupoamigao.net.br**  
**CEP: 49.082-000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
29	MESA DE SOM COM 08 CANAIS - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: MESA DE SOM COM 08 CANAIS DE ENTRADAS DESBALANCEADAS COM CONEXÃO AUTOMÁTICAS PARA MICROFONES; INSTRUMENTOS MUSICAIS BALANCEADOS; CANAL DE SAÍDA MONO COM 2 CONECTORES DE SAÍDA; 1 CANAL PARA EFEITO EXTERNO; 1 CANAL DE	UND.	2		1	3	CICLORON	900,00	2.700,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE

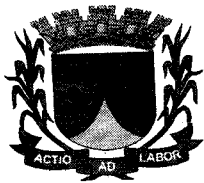


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001516

	ENTRADA AUXILIARES STEREO COM 8 ENTRADAS; 1 ENTRADA USB DIGITAL PLAYER COM CONTROLE REMOTO; 1 ENTRADA LINE COM CONECTORES RCA; LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES								
36	ESPREMEDOR DE LARANJA ELÉTRICO INDUSTRIAL BIVOLTE EM AÇO INOX, CONTENDO DUAS CASTANHAS (LIMÃO E LARANJA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 LITRO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	10	1	11	FAK	158,20	1.740,20	
40	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS- DIGITAL COM DISPLAY DE LCD;5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA;CAPACIDADE 21 LITROS;TECLADO DE CONTROLE BICOLOR, AZUL E VERDE;CÂMARA EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO ANODIZADO, QUE FACILITA A LIMPEZA;CÂMARA COM 3	UND.	4	4		STERMA X	3.890,00	15.560,00	

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

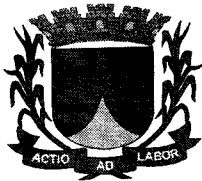
001517

BANDEJAS EM  
ALUMÍNIO  
ANODIZADO COM  
ESPAÇO PARA 4ª  
BANDEJA  
OPCIONAL;SECA  
GEM COM PORTA  
FECHADA;  
16 SISTEMAS DE  
SEGURANÇA;

EMPRESA: ALVES SOARES COMÉRCIAL DE MOVEIS EIRELI ME  
CNPJ: 05.695.934/0001-09  
ENDEREÇO: RUA ARQUIBALDO SILVEIRA, N° 112 - CENTRO - PROPRIÁ/SE TEL: 79 3322-3390  
REPRESENTANTE LEGAL: CAUÊ FEITOSA ALVES  
EMAIL: alvesesoares2009@hotmail.com  
CEP: 49.900-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMR	FMS	FMAS	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS -COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON ,FUNÇÃO SWING,DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO BIVOLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	35	2		37	PHILCO	2.045,00	75.665,00
05	TELEVISOR DE 42' -42P LED SLIM FULL HD SMART HDMI TIPO DE TELA LED TAMANHO DA TELA 42P RESOLUÇÃO FULL HD SMART TV WI-FI FREQUÊNCIA 60 HZ INTERATIVIDADE DISPOSITIVO MÓVEL SWIPE & SHARE WEB BROWSER DLNA USB 2 X	UND	15	2		17	PHILCO	1.785,00	30.345,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001518

	2.0 HDMI 2 CONTROLE REMOTO COR PRETO COM CINZA VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES (A X L X P) 61 X 96,3 X 24,7 CM (COM BASE) PESO APROXIMADO 10 KG (COM BASE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV E CONTROLE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES									
06	<b>LIQUIDIFICADOR</b> - CAPACIDADE 1,5 LITROS, CINCO VELOCIDADES, POSSUI FUNÇÃO PULSAR, POSSUI PORTA - FIO, POTÊNCIA 370 W, COR BRANCO OU PRETO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	5	1	6	MONDIAL	90,00	540,00		
12	<b>APARELHO DE DVD PLAYER</b> - COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS, COMPATÍVEIS COM AS MÍDIAS DVD VÍDEO E CD, COMPATÍVEL COM FORMATO MP3, AVI, MP4, JPEG, CIVX, VCD. ENTRADA USB (NO MÍNIMO UMA) . SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIFITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	11	4	2	17	PHILCO	149,90	2.548,30	
18	<b>SUPORTE DE TV LED, LCD A PARTIR DE 32 POLEGADAS</b> - NÍVEL BOLHA EMBUTIDO. PARAFUSO DE SEGURANÇA. MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. DADOS TÉCNICOS:MATERIAL: AÇO CARBONO. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES EMBALAGEM: (A X L X P): 4 X 35 X 20 CM. ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA, PARAFUSOS E	UND	25	6	3	34	BENDIN	38,00	1.292,00	

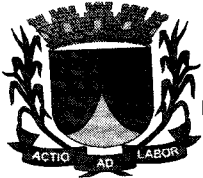




**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**


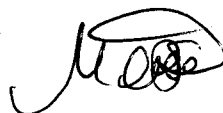
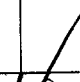

001519

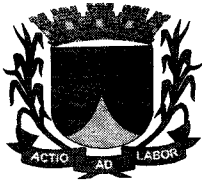
	BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE. PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TV / MONITOR. OBS: * OS PARAFUSOS FORNECIDOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO ESTÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES MAIS COMUNS DENTRE AQUELES UTILIZADOS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE TVS LCD / LED / PLASMA DO MERCADO, PODE HAVER EXCEÇÕES QUANTO À COMPATIBILIDADE DOS MESMOS. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES								
19	<b>REFRIGERADOR</b> 300 LITROS, FROST FREE, COM TERMOSTATO INTERNO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIMERIZADO RM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PINTURA NA COR BRANCA ACOMPANHADA LÂMPADA INTERNA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	3	3	6	CONSUL	1.559,90	9.359,40	
25	<b>REFRIGERADOR</b> 80 LITROS FROST FREE, COM TERMOSTATO INTERNO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIMERIZADO RM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTENCIA QUÍMICA E MECÂNICA, PINTURA NA COR BRANCA ACOMPANHADA LÂMPADA INTERNA, ALIMENTAÇÃO BIVOLTS. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	5	5	10	PHILCO	875,00	8.750,00	
33	<b>BALANÇA DIGITAL DE BANCADA PEQUENA ATÉ 15 KG - PARA USO EM BANCADA; - CAPACIDADE PARA 15 KG, DIVISÕES DE 5 G; - CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 VOLTS; - PÉS REGULÁVEIS</b>	UND	15		15	BALMAK	542,00	8.130,00	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001520

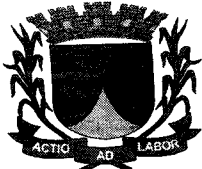
	EM BORRACHA SINTÉTICA; - DISPLAY NAS DUAS FACES COM 5 DÍGITOS; - FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL FRONTAL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES								
34	<b>BALANÇA DIGITAL GRANDE</b> - BALANÇA ELETRÔNICA PESADORA DE TIPO PLATAFORMA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 500KG, DIVISÃO DE 300KG, PLATAFORMA 750X750MM, FUNÇÃO TARA, DISPLAY COM 6 DÍGITOS, FONTE AUTOMÁTICA (100 A 240V), SAÍDA PARA IMPRESSORA, SAÍDA SERIAL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	2		2	BALMAK	1.690,00	3.380,00	
37	<b>BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO 180KG</b> - BANHEIRO ACADEMIA, USO IDEAL EM ACADEMIA, CASA, CLÍNICA, CONSULTÓRIO, SPA, SALÃO DE BELEZA, LTA PRECISÃO NO SISTEMA DE SENSOR. PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE DE 180KG, GRADAÇÃO: D=100G, MEDIDA DO LCD: 78X36MM, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE TOQUE, ZERAGEM E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	15		15	BALMAK	48,00	720,00	
43	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> - COM 3 TORNEIRAS MODELO COPO SENDO UMA NATURAL E DUAS GELADA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS PARA USO	UND	20		20	KARINA	1.865,00	37.300,00	  



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

001521

45	<b>EXTRATOR DE SUCO:</b> (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): PRODUÇÃO MÉDIA: 50 L/H; POTÊNCIA (220V); AMPERAGEM (220V):2,4A; ALTURA:39CM; LARGURA:25CM; PROFUNDIDADE:22CM; PESO LÍQUIDO:7,6KG; PESO BRUTO:8,5KG; CONSUMO:0,58KW/H; RPM:1750; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES; TOMADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AS RESOLUÇÕES Nº 13 DE 2006, Nº 2 DE 2007 E Nº 8 DE 2009 DO CONMETRO; TOMADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E AS RESOLUÇÕES Nº 13 DE 2006, Nº 2 DE 2007 E Nº 8 DE 2009 DO CONMETRO.	UND	15	15	PHILCO	165,00	2.475,00
46	<b>FERRO ELÉTRICO A VAPOR PARA PASSAR ROUPA,</b> 220V; (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS) SOLA EM DURILUM COM 64 SAÍDAS DE VAPOR.	UND	20	20	BLACK&DAC K	78,00	1.560,00
47	<b>MULTIPROCESSADOR -</b> (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): 700 WATTS DE POTÊNCIA; GAVETA PARA GUARDAR OS ACESSÓRIOS; 2 VELOCIDADES + PULSAR; 22 FUNÇÕES DIFERENTES: COMO LIQUIDIFICAR, PICAR, EMULSIFICAR, RALAR FINO, RALAR GROSSO, FATIAR FINO, FATIAR GROSSO, PROCESSAR, ACESSÓRIO ETC. LIQUIDIFICADOR: COPO COM 1,25 L DE CAPACIDADE TOTAL E TIGELA DE 2 L DE CAPACIDADE TOTAL. BOCAL GRANDE: PARA ACRESCENTAR INGREDIENTES MAIS FACILMENTE. BASE ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA. VOLTAGEM: 220 V; CONSUMO: 1,7 KW/H*/MÊS. GARANTIA DE	UND	15	15	PHILCO	330,00	4.950,00



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001522

	12 MESES DO FABRICANTE.								
48	SANDUICHEIRA/GRILL COMPACTA (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): PREPARA 02 PÃES; FUNCIONA COMO GRILL; DESIGN MODERNO E COMPACTO; COM ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA; REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE	UND	10	2	12	FAMA	85,00	1.020,00	

**EMPRESA: BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**  
**CNPJ: 18.650.027/0001-95**  
**ENDEREÇO: RUA ALFREDO GUIMARÃES Nº 05, 1º ANDAR SALA, 02, PITUBA, SALVADOR/BA** **TEL: 71 3181-8114**  
**REPRESENTANTE LEGAL: ADELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**EMAIL: beatrizcomercio@yahoo.com.br**  
**CEP: 41.900-426**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PM R	FMS	FMAS	QUAN T	MARCA	VALO R UNIT.	VALOR GLOBAL
02	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR- ÁGUA NATURAL E GELADA CAPACIDADE GARRAFÃO 20 LITROS; . GÁS R134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; . GABINETE PLÁSTICO E CHAPA ELETROZINCADA PINTADA DESMONTÁVEL; . RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA; . NANOTECNOLOGIA; . NANOTECNOLOGIA; . TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO, TOTALMENTE DESMONTÁVEIS; . TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR SILENCIOSO;	UND.	14	4	3	21	BEGEL	498,00	10.458,00

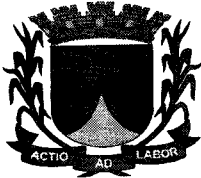
Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001523

	PINGADEIRA REMOVÍVEL; LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM . VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES									
07	<b>MICROONDAS</b> - FUNÇÃO "SMART FOOD": FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS ATRAVÉS DA INTERFACE LCD PÉS DE BORRACHA, VOLTAGEM 110 V, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR BRANCO, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	15	8	2	25	LG	580,00	14.500,00	
10	<b>FOGÃO DOMÉSTICO</b> - TIPO PISO, QUATRO BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO ALIMENTAÇÃO A GÁS, PRATELEIRAS FIXAS, FUNÇÕES AUTOLIMPEZA, COR BRANCO, VOLTAGEM BIVOLT.12. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	20		2	20	ESMALTE C	433,00	8.660,00	
23	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> <b>2 PORTAS</b> -CAPACIDADE <b>DE 394 LITROS</b> COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA. SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	15	1	1	17	ESMALTE C	1.987,00	33.779,00	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001524

35	<b>BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA</b> - CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS - ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020, REVESTIDA COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL; 03 BATEDORES (GLOBO, RAQUETE E ESPIRAL); MÍNIMO DE 04 VELOCIDADES (SEM NECESSIDADE DE PARAR PARA A TROCA DE MARCHA) E GRADE DE PROTEÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 CV; • BIVOLT (110 / 220V); *GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MT	15		1	16	MANA	3.340,00	53.440,00
39	<b>FRIGOBAR</b> - CARACTERÍSTICAS GERAIS - CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA DE ENERGIA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DE AJUSTE, COMPARTIMENTO PARA LATAS, VOLTAGEM 110V 220V.	UND.	10	10	1	21	PHILCO	835,00	17.535,00
60	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 9,000 BTUS</b> -COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON ,FUNÇÃO SWING,DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL TENSÃO BIVOLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND.	49	9	9	67	AGRATTO	1.399,50	93.766,50
63	<b>AR CONDICIONADO SPLIT 9,000 BTUS</b> -COM TRIPLA FILTRAGEM (ULTRA FILTER + CARBONO + NYLON ,FUNÇÃO SWING,DISPLAY DE TEMPERATURA	UND.	16	3	3	22	AGRATTO	1.399,50	30.789,00

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001525

DIGITAL TENSÃO BIVOLTS COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES							
---	--	--	--	--	--	--	--

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

### **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) Augusto Cesar Melo de Souza portador do RG nº 1.282.220 SSP/SE, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

### **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001526

6.3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Riachuelo, de forma parcelada.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

**7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Riachuelo - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

**8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001527

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**12. DAS PENALIDADES**

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo midônio ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001528

contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento, o FORNECEDOR, serão aplicadas as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

001529

XV A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Riachuelo/SE, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Riachuelo/SE, 22 de maio de 2018.

  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

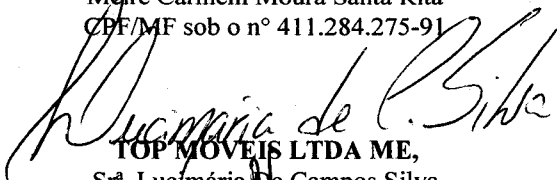
  
**JANSE CAROZO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

  
**CECÍLIA DIAS MOTA MELO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

  
**NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP,**

Meire Carmem Moura Santa Rita  
CPF/MF sob o nº 411.284.275-91

  
**TOP MOVEIS LTDA ME,  
Sr. Lucimária De Campos Silva  
CPF/MF sob o nº 048.882.385-45**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

091530

*Marlio Santos Matos*  
**TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI ME,**  
Marlio Santos Matos  
CPF/MF sob o n° 275.292.405-44

*Adelson Oliveira De Almeida*  
**BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME**  
Adelson Oliveira De Almeida  
CPF/MF sob o n° 080.271.705-59

*Hermínio Andrade Mota Júnior*  
**AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME,**  
Hermínio Andrade Mota Júnior  
CPF/MF sob o no 010.264.874-39

*Cauê Feitosa Alves*  
**ALVES SOARES COMÉRCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**  
Cauê Feitosa Alves  
CPF/MF sob o n° 035.937.315-01

TESTEMUNHAS:

- 1- *Luana Angelina Vieira Santos*  
Nome:  
CPF: 810 386 405-63
- 2- *Luana Angelina de Menezes Santos*  
Nome:  
CPF: 042.885.185-12